



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição nº 022/2022

SUMÁRIO

Decreto nº 2121/2022
Decreto nº 2122/2022
Decreto nº 2123/2022
Decreto nº 2124/2022
Decreto nº 2125/2022

EXPEDIENTE

- 1 O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

2
3

4

5

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição nº 022/2022

Decreto nº 2121/2022

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO04.1220002.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA FISICA - FR 01..... R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA103010007.2030 – PROGAMA SAMU3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FR 05.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO02.08 – SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO02.08.01 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL11.3340010.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FR 05.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$: 70.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO02.02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS04.1230004.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE3.3.90.39 – OUTROS SER PESSOAS JURIDICA.....FR 01.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE20.6060009.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE3.3.90.36 – Outros Ser. Ter. Pessoa Jurídica – FR 02R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA103010007.2030 – PROGAMA SAMU3.3.90.39.00- OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA - FR 05.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$: 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Quadra, 18 de maio de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

Decreto nº 2122/2022

De 23 de maio de 2022

“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí**, no valor de R\$ 12.666,66 (Doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de maio de 2022.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2023. §

1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII – Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraíndo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Educação

Unidade Executora – 02.03.01 – Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.367.0005.2032 – Subvenção Apae - Tatuí

Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora – 02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.0012.2032 – Subvenção Apae - Tatuí

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Quadra, 23 de maio de 2022.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**Prefeita Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**Assistente Administrativo****ANEXO I**ÓRGÃO CONCESSOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	Especificação do Documento (NF ou Recibo)	Nº Cheque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR- R\$

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:**RESPONSÁVEIS:** _____: (presidente, nome e RG.) Tesoureiro (nome e Rg)



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição nº 022/2022

Decreto nº 2123/2022

“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de maio de 2022.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2023.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraíndo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 – A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 23 de maio de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO: (1)

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:

VALOR TOTAL RECEBIDO:



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
			TOTAL	

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
 Site: www.quadra.sp.gov.br
 Funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos.

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

Decreto nº 2124/2022

DE 24 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares, bem como de apresentações de shows em espaços públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

- Até muito pouco tempo atrás vivenciamos repressões de lazer de nossa população;
- A repressão referida diz respeito com a pandemia, no entanto, esta não acabou, porém, nos proporciona mais favorável para aos poucos retornarmos às atividades de rotinas, porém, com cuidado;
- Nesse contexto, temos gravado que, em especial o Executivo Municipal outrora baixou decreto estendendo o horário de funcionamento de algumas atividades comerciais, como se infere do Decreto n.º 1765, de 22 de julho de 2019, desta Administração;
- Em assim sendo, visando a retomada das atividade de lazer de nosso povo, com as devidas cautelas:

DECRETO:

Art. 1º - Os bares, mercearias e lanchonetes, localizados no perímetro urbano do Município de Quadra e devidamente regulares com a Municipalidade, estão autorizados a permanecerem em funcionamento até a 01 (uma) hora do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Parágrafo único – Também, no mesmo horário estabelecido no *caput* do presente artigo, está autorizado a realização do evento “**ROCK FEST**” em espaços públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra 24 de Maio de 2022

Registre-se e publique-se.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos 24 de maio de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição nº 022/2022

Decreto nº 2125/2022

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 129.800,00 (Cento e vinte nove mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.3610005.2003 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01..... R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.3610005.2003 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 01..... R\$ 2.900,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA

10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FR 02.....R\$ 6.900,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA

10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURIDICA - FR 02.....R\$ 4.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA

10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURIDICA - FR 02.....R\$ 4.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA

10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURIDICA - FR 02.....R\$ 16.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA

10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURIDICA - FR 02.....R\$ 16.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA

10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURIDICA - FR 02.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA

10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURIDICA - FR 02.....R\$ 27.000,00

TOTAL R\$: 129.800,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

04.1220002.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**3.3.90.48 – AUXÍLIOS FINANCEIROS - FR 01.....R\$ 40.000,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.08– SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL****02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO****08.2410012.2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO****3.3.90.39.00- OUTROS SERV. PESSOA FISICA - FR 01.....R\$ 2.900,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.08– SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL****02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO****08.2410012.2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO****3.3.90.39.00- OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA - FR 01.....R\$ 6.900,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.08– SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL****02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO****08.2440012.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS****4.4.80.52.00 MATERIAIS PERMANENTES - FR 01.....R\$ 1.000,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.08– SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL****02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO****08.2440012.2008 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA****3.3.90.36.00 SERV. PESSOA FÍSICA - FR 01.....R\$ 4.500,00****02 – PODER EXECUTIVO****02.08– SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL****02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO****08.2440012.2008 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA****3.3.90.39.00- SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA 01.....R\$ 4.500,00****02 – PODER EXECUTIVO**

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 27 de Maio, de 2022

Edição n° 022/2022

02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

08.2440012.2020 – ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 16.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08– SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

08.2440012.2021 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO

3.3.90.30.00 SERVIÇOS PESSOA FÍSICA- FR 01.....R\$ 16.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08– SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

08.2430012.2009- CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS PESSOA JUÍDICA FR 01.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08– SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

08.2440012.2021 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FR 01.....R\$ 27.000,00

TOTAL R\$: 129.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de maio de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo

